



Publicado no D.O.M.M. nº 1050
Em 26/08/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2.075/2022

**EXPROPRIA PARA FINS DE UTILIDADE
PÚBLICA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 3.786, de 21 de Maio de 1965, combinado com o artigo 28, inciso IV, da Lei nº 3846, de 07 de Agosto de 1970,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, doação, regularização fundiária, entre outros, o imóvel de propriedade de pessoa incerta e não sabida, encravado em Macaíba/RN, com caracterização, limites e confrontantes a seguir narrados:

I – Caracterização:

- a) Proprietário (a): Incerto e Não Sabido;
- b) Localização: Rua 8 de Dezembro, Campo da Santa Cruz, Zona Urbana, Macaíba/RN, CEP 59288-100;
- c) Área Total do Terreno: 2.306,40 m² (dois mil, trezentos e seis metros quadrados e quarenta centésimos); e
- d) Perímetro: 193,49m (cento e noventa e três metros e quarenta e nove centímetros).

II – Limites e Confrontantes:

- a) ao Norte: 42,37 m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros), com a Rua 8 de Dezembro;
- b) ao Sul: 41,91 m (quarenta e um metros e noventa e um centímetros), com Propriedade de Terceiros;



Publicado no D.O.M.M. nº 1050
Em 26/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

c) ao Leste: 54,98 m (cinquenta e quatro metros e noventa e oito centímetros), com Propriedade de Terceiros; e

d) ao Oeste: 53,30 m (cinquenta e três metros e trinta centímetros), com a Propriedade de Terceiros.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação destina-se para que se realize a doação deste, assim como que seja regularizada a titularidade e/ou propriedade, onde hoje funciona a Estratégia Saúde da Família (ESF) da Morada da Fé.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 26 de agosto de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN